



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ofício n.º 36/2022

Juína-MT, 29 de junho de 2022.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Câmara Municipal de Juína

Referência: Resposta à Indicação N.º 148/2022 de autoria do Vereador Ildamiro Teixeira.

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTOCOLO GERAL 619/2022
Data: 30/06/2022 - Horário: 09:07
Administrativo

Exmo. Senhor Vereador,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para esclarecer ao nobre edil acerca de sua propositura na Indicação 148/2022.

A Prefeitura de Juína encaminhou o projeto de lei que, com a colaboração dessa Casa, transformou-se na Lei Complementar 2010/2022, dando condições para que as Parcerias Pública Privadas tornem-se viáveis em nossa cidade.

Essa legislação segue a Lei Federal n.º 11079 de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria pública-privada no âmbito de administração pública". Entre as vedações instituídas nesse dispositivo, há o inciso III do §4º do Artigo 2º, que veda a celebração de contrato que "tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública" (grifo nosso).

Dessa forma, a indicação de Vossa Excelência fica inviabilizada em virtude da vedação acima mencionada. No entanto, caso Vossa Excelência disponha de formulação viável, solicitamos que nos apresente, para que consultemos a Procuradoria Geral do Município que opinará acerca de sua legalidade.

Sem mais, finalizamos com votos de elevada consideração.

Respeitosamente.

André Felipe Arruda Salles

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 016/2021